~~Illmo Sr.~~ Dor. Juiz Superintend.e dos Contrabandos

Dizem Custodio de Sousa Guimarães, e Felix José dos Santos, que tendo vindo para este Juizo, afim de nelle se executar hua Sentença proferida pela Commissão Mista Brasilico-Britannica no cazo do Bergantim denominado Africano Oriental, e na qual os suppl.es são gravemente lezados e prejudicados sem terem sido ouvidos antes; por isso pertendem oppôr neste mesmo Juizo Embargos de 3os prejudicados, afim de obterem a conservação dos seus direitos, e requerem á V.S.a que se digne mandar-lhes, para este effeito, dar vista da referida Sentença, e

Pede-se-lhe a vista.

Rio 30 de Janeiro de 1834

Manoel

O.

D. á V.S.a que haja por bem deferir-lhes ajuntando-se esta á dita Sentença da

E.R.M.

Ajuntar em 13 de Junho 1834

14

Procuração

Aos trinta de Janeiro de mil oito centos
trinta e hum annos em minha cas
torio compareceo os abaixo assig
nados; e por elles me foi dito que
pelo presente dão poderes bastantes
e Procuração Lima e
Miguel Borges e Castro de Brito
e Mello, para Solicitador e Advoga
do Jose Correia Lima, para por elle
Embargar Agravar Appellar etc
regeitar Ministro e Juiz que
das quarta ternos que lhe forem abem
Jurar Annua Alma Todo o Decisorio que
ramento; e Juramos a Santa Evan
ta Termo em que assignarão os Ou
tros Alves Barrocas e Antonio
Ve

O. O. Lima,
e Mello; J. J. Pe
cha, e Lima.

Constantino de Sta Gueiro

Felix José dos Santos

Quinta

Aos trinta de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum annos fui eu este Autos com vista ao Doutor Antonio Ferreira Lima, do que fiz este termo eu João Alves Ramos escrevi o escrevi

P.ta Rodr.s Lima p.a Em Reg.o

Dito

Aos quatorze de Fevereiro de mil oito centos e trinta e hum annos em meo escriptorio por parte de Portugal foi me feito saber estes Autos com os Embargos de terceiro a que se me fez verbal, do que fiz este termo eu João Alves Ramos escrevi o escrevi

Dito